



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 84989/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó
DATA DE ENTRADA: 08/08/2023
ASSUNTO: Licitação - 00027/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -
Contração de empresa para prestação de serviços de locação
de Tendas, para atender as necessidades de todas as
secretarias do município de Piancó/PB.
INTERESSADOS: Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araújo Pereira

IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL –ME

Endereço: Rua Marcelino Diniz – S/N Centro.
Itaporanga – Paraíba – CEP 58.780-000.
CNPJ nº 16.602.414/0001-20 Insc. Estadual 16.201.801-0

**PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL –ME
CNPJ (MF) Nº 16.602.414/0001-20 **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 16.201.801-10.
ENDEREÇO: COM SEDE RUA MARCELINO DINIZ, S/N – CENTRO
CEP: 58.780-000 **CIDADE:** ITAPORANGA **UF:** PARAIBA **FONE :** (83) 9953-9620

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Piancó/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	DIARIAS	VR UNIT	VR TOTAL
1	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU), MEDIDA 3X3CM E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA	Gazebo Mor Tecido Ráfia	1	UND.	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
2	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 3X4, 5CM E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	Gazebo Mor Tecido Ráfia	3	UND.	3	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
3	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 5MTX5CM E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	Gazebo Mor Tecido Ráfia	4	UND.	3	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
4	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 6X6CM E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	Gazebo Mor Tecido Ráfia	3	UND.	3	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL							R\$ 13.350,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: De acordo com o edital.

Concordamos com as condições expressas na minuta de contrato.

16.602.414/0001-20
IVANGELANDIA MALAQUIAS DA
SILVA CABRAL ME
Rua Marcelino Diniz, S/N
Centro Itaporanga PB
CEP 58.780-000

ITAPORANGA/PB, 12 DE JULHO DE 2023.

16.602.414/0001-20
IVANGELANDIA MALAQUIAS DA
SILVA CABRAL ME
Rua Marcelino Diniz,
Centro Itaporanga PB
CEP 58.780-000

Ivangelandia malaquias da Silva Cabral
IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL
CNPJ (MF) Nº 16.602.414/0001-20 / INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.201.801-10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.**

A razão da contratação direta se encontra devidamente **JUSTIFICADA** ao interesse público de propiciar locais adequados de proteção dos efeitos climáticos (sol e chuva), seguros para a realização dos eventos deste Município, atendendo a população e servidores, dentro de sua previsão orçamentária e financeira, visando atender as ações das Secretarias Municipais deste município, conforme especificações constantes no presente termo. Se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a PREFEITURA, pode e se ver na obrigação de proceder à dispensa de licitação. Conforme artigo Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Desta forma, a Administração Pública, utilizando-se da modalidade Dispensa de Licitação, poderá contratar a proponente especializada para realizar compras e serviços de forma direta, continuado e a possibilidade de sua interrupção causar prejuízo à administração.

Segue em anexo os quantitativos dos produtos e pesquisas de preços.

Piancó- PB, em 05 de julho de 2023.



Adriana Lacerda de Farias
 Secretária de Administração e Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL -ME

CNPJ/CPF: N° 16.602.414/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 16.201.801-10.

ENDEREÇO: COM SEDE RUA MARCELINO DINIZ S/N – CENTRO

CEP: 58.780-000

CIDADE: ITAPORANGA

UF: PARAIBA

FONE: (83) 9953-9620

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	DIARAS	VALOR TOTAL
1	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU), MEDIDA 3X3M E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA	1	R\$ 250,00	3	R\$ 750,00
2	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 3X4,5M E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	3	R\$ 300,00	3	R\$ 2.700,00
3	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 5MX5M E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	4	R\$ 450,00	3	R\$ 5.400,00
4	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 6X6M E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	3	R\$ 500,00	3	R\$ 4.500,00
					R\$ 13.350,00

Data: 20/06/2023.

Ivangelândia Malaquias da Silva Cabral
 Carimbo e Assinatura

Validade da proposta: 60 dias

Silva cabral

16.602.414/0001-20
 IVANGELANDIA MALAQUIAS DA
 SILVA CABRAL ME
 Rua Marcelino Diniz, S/N
 Centro Itaporanga PB
 CEP 58.780-000



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: KRISTOFFERSON NUNES BARROS

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DIAS, N° 292 - **Bairro:** CONCEICAO

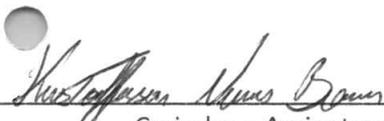
CNPJ/CPF: 26.967.940/0001-48

FONE: (83) 9970-3946

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo produto, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	DIARAS	VALOR TOTAL
1	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU), MEDIDA 3X3M E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA	1	R\$ 280,00	3	R\$ 840,00
2	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 3X4,5M E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	3	R\$ 320,00	3	R\$2.880,00
3	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 5MTX5M E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	4	R\$ 500,00	3	R\$ 6.000,00
4	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 6X6M E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	3	R\$ 550,00	3	R\$ 4.950,00
					R\$ 14.670,00

Data: 19/06/2023.


 Carimbo e Assinatura

Validade da proposta: 60 dias

CNPJ 26.967.940/0001-48
Kristofferson Nunes Barros
DINAMIKA EVENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MATIAS DE AZEVEDO, Nº2 ANEXO A, BELA VISTA, JARDIM DO SERIDO/RN CEP: 59343-000

CNPJ/CPF: 20.953.509/0001-66

FONE: (84) 8820-5052

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	DIARAS	VALOR TOTAL
1	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU), MEDIDA 3X3M E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA	1	R\$ 260,00	3	R\$ 780,00
2	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 3X4,5M E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	3	R\$ 330,00	3	R\$ 2.970,00
3	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 5MTX5M E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	4	R\$ 480,00	3	R\$ 5.760,00
4	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 6X6M E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	3	R\$ 600,00	3	R\$ 5.400,00
					R\$ 14.910,00

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAUJO
 Data: 06/07/2023 12:46:52 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carimbo e Assinatura

Validade da proposta: 60 Dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 10 de julho, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00027/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.
- **CONTRATADO:** IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL - CNPJ nº 16.602.414/0001-20, com endereço a Rua Marcelino Diniz, s/nº – Centro – Itaporanga/PB – CEP 58.780-000.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Bruna Marília P. Q. Nunes
 BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
 Presidente da CPL/PMP

Antonia Regina B. Cabral
 ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
 Membro

André Alexandre do Nascimento
 ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 00027/2023

ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.

INTERESSADO: PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Nos termos do Art. 24, inciso XXV e XXXIII, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, pela **Dispensa de licitação**, disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que transcrevo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Dispensa de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com a lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação, contratar empresa ou pessoa física especializada no serviço do objeto supracitado, desde que atendam às exigências legais, no que tange a capacidade jurídica e regularidade fiscal, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

Ressalte-se ainda que: (i) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito (ii) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (iii) a razão da escolha do fornecedor e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, adiante transcrita:

"Art. 26 –.....

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – Justificativa do preço;*
- IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos nos atos desta administração bem como minuta de contrato, trazidos para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Piancó- PB, em 10 de julho de 2023.


 José de Arimatéia R. de Lacerda
 ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.010 - 04 122 2001 2002; 02.020 - 04 122 2001 2007; 02.030 - 0412420012008; 02.040 - 0412220012009; 02.050 - 0412120012010; 02.060 - 0412320012011; 02.070 - 2 012220012015; 02.080 - 1512220012018; 02.090 - 1030110032021; 02.100 - 1030210032024; 1030110032025; 1030510032027; 1030110032028; 1030210032029; 1030510032030; 02.110 - 0824410042033; 0824410042034; 02.120 - 0824410042038; 0824410042041; 0824410042042; 0824410042043; 0824310042046; 02.130 - 1236110022048; 1236810022049; 1236110022052; 1236110022058; 1236110022062; 02.140 - 2369510062065; 02.150 - 1442220012067, 339039.

Piancó- PB, em 07 de julho de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo
 Locação de Tendas

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	DIARIAS
1	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU), MEDIDA 3X3CM E PÉ DIREITO COM 2MT ALTURA	1	UND.	3
2	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 3X4, 5CM E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	3	UND.	3
3	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 5MTX5CM E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	4	UND.	3
4	TENDA MODELO SAFONA (CHAPEU BRUXA), COM MEDIDA 6X6CM E PÉ DIREITO COM 2 M DE ALTURA	3	UND.	3
TOTAL				

Piancó- PB, 05 de julho de 2023.



Adriana Lacerda de Farias
 Secretária de Administração e Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00027/2023, em favor de **IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 16.602.414/0001-20, tendo como objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 13 de julho de 2023.


Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2023 às 11:45:54 foi protocolizado o documento sob o N° 84989/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00027/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 13/07/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 13.350,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Tendões, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Piancó/PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 13.350,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ivangelândia Malaquias da Silva Cabral - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 16.602.414/0001-20

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	329a3b7cbf69977070452962df54f17f
Justificativa do preço contratado	Sim	aa9cb6ba566da53d8f8e07696a6e1eb4
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	7c9b4d47d42365aa31d3a2c7695b0cad
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	1291c2baa96c2780bf8e17851e89d12
Previsão Orçamentária	Sim	5971a4380a27abe0b9c83d910ca0e30e
Projeto básico ou termo de referência	Sim	fcf70d7eaa1048882fdc419e12ac8f4a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ivangelândia Malaquias da Silva Cabral - Me	Sim	3eb61409abd5527bcb9a3c5a465a4402
Ratificação	Sim	8dc5f9a63d355c0325fa7aee8256359f

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N ° 04.027/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ** E
IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA
CABRAL PARA OS SERVIÇOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **09.148.727/0001-95**, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL**, cadastrado no CNPJ nº **16.602.414/0001-20**, com endereço na Rua Marcelino Diniz, s/nº – Centro – Itaporanga/PB – CEP 58.780-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00027/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem fundamentação no Art. 24, XXV e XXXIII da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto da presente **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00027/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura e termino até dia **31/12/2023**, podendo ser suspenso sua vigência caso outra licitação seja concluída ou que a sua totalidade seja adquirida antes do prazo de vigência, conforme os ditames da Lei n. ° 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente objeto contratado fica estimado com o **Valor Global de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)**.

a) Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, tais como:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.

b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos da Lei Orçamentária do **exercício de 2023**, conforme rubrica a seguir discriminada:

02.010 - 04 122 2001 2002; 02.020 - 04 122 2001 2007; 02.030 – 0412420012008; 02.040 – 0412220012009; 02.050 – 0412120012010; 02.060 – 0412320012011; 02.070 – 2 012220012015; 02.080 – 1512220012018; 02.090 – 1030110032021; 02.100 – 1030210032024; 1030110032025; 1030510032027; 1030110032028; 1030210032029; 1030510032030; 02.110 – 0824410042033; 0824410042034; 02.120 – 0824410042038; 0824410042041; 0824410042042; 0824410042043; 0824310042046; 02.130 – 1236110022048; 1236810022049; 1236110022052; 1236110022058; 1236110022062; 02.140 – 2369510062065; 02.150 – 1442220012067, 339039.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço do objeto contratado será efetuado em até quinze dias contados do empenho de cada nota fiscal ou até o trigésimo dia do mês seguinte, após devido atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADO, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Prestar os serviços ora contratados e disposto neste instrumento;
- b) Informar e alimentar os sistemas existentes com base de informação fornecida pelas secretarias e/ou coordenadores as secretarias deste município;
- c) Comunicar os secretários deste município quanto a ocorrência de irregularidade em sistemas governamentais;
- d) Prestar os serviços na sede do município da contratante, bem como no escritório do CONTRATADO.
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, ainda que seja subsidiário, pelas informações errôneas lançadas nos sistemas ou até mesmo a omissão de informações.
- f) Atender o objeto dentro do prazo durante a prestação do serviço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATANTE, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Notificar o CONTRATADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar ao CONTRATADO todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar o CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte do CONTRATADO, poderá a CONTRATANTE aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

CLÁUSULA DECIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo representante do CONTRATADO formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se o CONTRATADO está executando os serviços de acordo com o contrato e os documentos que o integram.

- a) A ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
 b) Fica o CONTRATADO obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da idoneidade do CONTRATADO, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observados as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE publicará o extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado e Diário do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó-PB, 13 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Ivangelândia Malaquias da Silva Cabral

IVANGELÂNDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL
 CNPJ nº 16.602.414/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Leandro Antônio Costa Neto*
 CPF: 075 879 849-02

2. *Daniel Mesquita Silva*
 CPF: 097.306.094-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



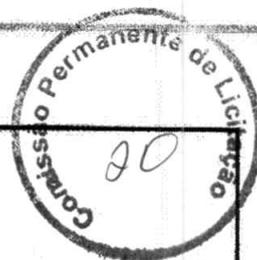
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOEI PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Órgão do Município.
 Resolve:
 Art. 1º Designar PREGOIEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Amorim Regis Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Maria Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se
 Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PORTARIA Nº 04/2023
DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no 6º da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993.
 Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratado são:
 I - ser responsável das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
 II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
 III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data da expiração da vigência de ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações de penalidades (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentro outras (Artigo 58, inciso III, do artigo 67 da Lei 8666/93);
 IV - notificar a contratada sobre:
 a) irregularidades observadas para as devidas correções;
 b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
 c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
 d) interesse na renovação contratual.
 V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a viabilizar oportunamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;
 VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
 VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e os que possam gerar impacto ao contrato;
 VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
 IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
 X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contratatório e da ampla defesa, oportunizando e devida manifestação da contratada.
 Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.
 Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.
 Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PORTARIA/GP/Nº 05/2023
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo (sem todos da Lei Orgânica do Município,
 Resolve:
 Art. 1º DELIBERAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se
 Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00631/2022
 Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 159.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.
 Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
André Alexandre do Nascimento
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00631/2022
 Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.
 Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 159.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estado convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00637/2022
 Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADI - ME - CNPJ 25.937.323/0001-64, com o valor global de R\$ 1.063.290,00 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
 Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.
 Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
André Alexandre do Nascimento
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00926/2022
 Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOGICACAO - ME - CNPJ 44.403.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).
 Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patox-PB, durante o exercício de 2023.
 Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 PREGOIEIRO



Contratual: 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº 024/2023/Sad/Pmcg – Lei Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 e Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019. Lei Complementar Nº 123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117 / 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15001002. **Signatários:** Emmanuel Do Nascimento Souza E Catiane Valéria De Barros Silva. **Data da Assinatura:** 17/07/2023.
Emmanuel Do Nascimento Souza
Secretário de Saúde Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16527/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Instituto Social De Assistência A Saúde - Isas. **Objeto:** Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms Nº 443, De 3 De Abril De 2023, (Auxílio Financeiro As Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Que Complementam O Sistema Único De Saúde - Sus), Referente A Diferença Entre Os Saldos Financeiros Remanescentes De Exercícios Anteriores A 2018 E O Montante Estabelecido Na Portaria Gm/Ms Nº 96, De 07 De Fevereiro De 2023, Nos Termos Da Lei Complementar Nº 197, De 6 De Dezembro De 2022. **Valor Global:** R\$ 35.352,09. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16193/2023/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Walenska Agra Cariry Targino De Holanda.
Emmanuel Do Nascimento Souza
Secretário de Saúde Interino

Prefeitura Municipal de Piancó

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó – Estado da Paraíba, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2019 e homologado pelo Decreto Municipal nº 33/2019 de 16 de dezembro de 2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 001/2019 PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO, em razão da necessidade de preenchimento dos cargos mencionados, conforme segue:

CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
JOSÉ LUCAS DE LIMA GUEDES	APROVADO	AGENTE DE TRÂNSITO
FERNANDES BARBOZA DE ARAÚJO OLIVEIRA	APROVADO	AGENTE DE TRÂNSITO
LEANDRO DA SILVA LACERDA	CLASSIFICADO	AGENTE DE TRÂNSITO
MARCOS ANTONIO NUNES CLEMENTINO	CLASSIFICADO	AGENTE DE TRÂNSITO

Os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS para os cargos acima mencionados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, na Sede da Prefeitura Municipal de Piancó, situada na Rua Valdemar Costa Filho, Centro, CEP 58765000 – Piancó/PB, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando a partir de 18 DE JULHO DE 2023, no horário compreendido entre 7:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega de documentos e exames de saúde pré-admissionais. Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida, os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Policlínica Antonio Araújo Quinho, onde serão atendidos por profissionais que compõem a Comissão Especial de Saúde, para avaliação dos exames médicos, no dia designado pela Secretaria de Administração e Gestão Pública.

Piancó, 17 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019
CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, NO ITEM XIII, 6.
OUTROS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- Formulário de Não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certidão Conjunta Negativa da Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível do site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- Certidão de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- Declaração de não beneficiário do Seguro Desemprego;
- Declaração de desimpedimento em assumir o cargo;
- Documento individual no qual constem agência e conta bancária para depósito para remuneração;
- Exame Admissional – Entrevista psicológica e os seguintes exames: hemograma Completo, plaquetas VDRL, Creatina, Glicemia em jejum. O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica

pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados que compõem a Comissão Especial de Saúde;
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA cadastrada no CNPJ Nº 10.506.096/0001-18

Objeto Contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Piancó-PB

Valor global: R\$ 10.999,70 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Piancó-PB, 07 de Julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 00026/2023
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

LOCADOR: LEIDE DAIANA MEDEIROS ARAÚJO – CPF: 054.282.774-32

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado a Rua Gov. João Agripino, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 58.765-000, nesta cidade de Piancó/PB, destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde do Município de Piancó/PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Piancó-PB, em 03 de julho de 2023.

Daniel Galdi

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00027/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADO: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 16.602.414/0001-20.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Tendões, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Piancó/PB

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).

Piancó- PB, em 13 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito no de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção de escola com 6 (seis) salas de aula no Distrito Lagoa de Cozinha, no Município de Dona Inês/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: N & S CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - R\$ 1.447.000,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Ines - PB, 13 de Julho de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Dona Inês-PB. Exercício 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 580,00; CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R\$ 105,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.950,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 7.028,50; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 9.602,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 3.747,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 1.515,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 3.799,50; ODONOTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 7.964,40; RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP - R\$ 4.596,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - reconhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

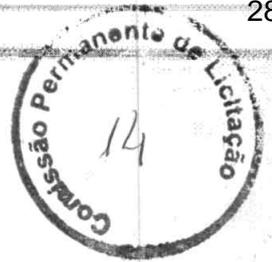
- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º- As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

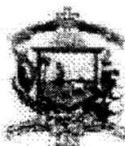
Art.4º- A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 38477, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra. 02 de janeiro de 2023



PORTARIA N° 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto n° 67 da Lei Federal n.° 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n°. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n°. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93),

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



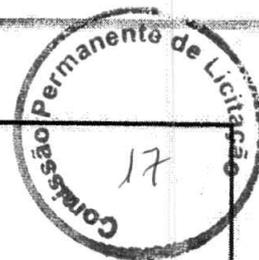
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 38477, publicada no DOEI PB de 6 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

5



Órgânica do Município,
Recebe:
Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antônio Magalhães Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Wesley Martins Pereira Queiroz Nizak	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Papo Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendidos: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações de caráter qualitativas e quantitativas ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentro-outros (Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/93);
- IV - notificar a contratada sobre:
 - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
 - b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
 - c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devolução de documentos;
- d) insistir na renovação contratual;
- V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;
- VI - zelar por uma adequada instrução processual, submetida quanto à correta juntada de documentos;
- VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e os que possam gerar impacto ao contrato;
- VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
- IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, usando critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
- X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, conteúdo e ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação ou observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Papo Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/CP Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se

Papo Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.976.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DRUGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.
Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.
Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.976.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DRUGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei, Estado convocadas para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PAJRE BADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Objeto: aquisição de prensa, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, noventa e quatro reais).
Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Papoá-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, noventa e quatro reais).
Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Papoá-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.010 - 04 122 2001 2002; 02.020 - 04 122 2001 2007; 02.030 - 0412420012008; 02.040 - 0412220012009; 02.050 - 0412120012010; 02.060 - 0412320012011; 02.070 - 2 012220012015; 02.080 - 1512220012018; 02.090 - 1030110032021; 02.100 - 1030210032024; 1030110032025; 1030510032027; 1030110032028; 1030210032029; 1030510032030; 02.110 - 0824410042033; 0824410042034; 02.120 - 0824410042038; 0824410042041; 0824410042042; 0824410042043; 0824310042046; 02.130 - 1236110022048; 1236810022049; 1236110022052; 1236110022058; 1236110022062; 02.140 - 2369510062065; 02.150 - 1442220012067, 339039.

Piancó- PB, em 07 de julho de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária

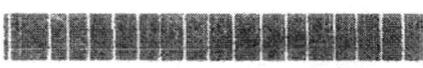


Ministério da Indústria, Comércio e Serviços
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro de Comércio
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101235462		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MALAQUIAS FILHO		(mãe) CLARA ROMUALDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1970	IDENTIDADE (número) 1386669 2 VIA	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 53561767400			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - RUA, AV., ETC) RUA MARCELINO DINIZ			NÚMERO SM
COMPLEMENTO ANEXO 1	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	REGIÃO DO MUNICÍPIO (se não for Junta Comercial) Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL ME			
LOGRADOURO (RUA, AV., ETC) RUA MARCELINO DINIZ			NÚMERO SM
COMPLEMENTO ANEXO 1	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	REGIÃO DO MUNICÍPIO (se não for Junta Comercial) Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB	PIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4723700, 7729202, 7721700, 7729299, 8230001, 8230002	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASA DE FESTAS E EVENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16602414000120	PRESENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) <i>IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL - ME</i>			
DATA ASSINATURA 16/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1150000117547	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:51 SOB N°
 20150368674.
 PROTOCOLO: 150368674 DE 23/07/2015. NIRE: 25101235462.
 IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL ME

Maris de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150368674



01ª ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL

IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL, Brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 29/01/1970, portadora do RG nº 1.386.669 - 2ª via e CPF nº 535.617.674-00, residente e domiciliada na Rua Marcelino Diniz, S/n - complemento Anexo 01 - Centro - Itaporanga - Paraíba - CEP nº 58.780-000.

A Empresaria Individual IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL, 535.617.674-00, com sua sede na Rua Marcelino Diniz, S/n - Anexo 01 - Centro - Itaporanga - Paraíba - CEP 58.780-000. Registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25101235462 despacho em 23/07/2012, devidamente inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica MF sob nº 16.602.414/0001-20, resolve como empresário individual alterar a empresa individual, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - A empresa que tem como o objeto social ATIVIDADE PRINCIPAL

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Minimercados, mercearias e armazéns;

ATIVIDADE SEGUNDÁRIA:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

~~4930-2/02~~ - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4765-7/01 - Comércio varejista de antiguidades;

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

4711-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 11:10 SOB Nº 20203709870.
PROTOCOLO: 203709870 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000998460. NIRE: 25101235462.
IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JÃO PESSOA, 04/03/2020
www.redesim.pb.gov.br

01ª ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL



Continuação:

- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 4930-2/04 – Transporte rodoviário de mudanças;
 4541-2/02 – Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar;
 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 4541-2/03 – comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
 4541-2/04 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 5212-5/00 – Cargas e descarga;
 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
 7729-2/99 – Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
 8230-0/02 – Casas de festas e eventos.

Clausula Segunda – O Capital fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do país.

Clausula Terceira - Todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem em pelo vigor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 11:10 SOB Nº 20203709870.
 PROTOCOLO: 203709870 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000998460. NIRE: 25101235462.
 IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL - ME



María de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/03/2020
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 84989/23. Data: 08/08/2023 11:48. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
 Impresso por convidado em 10/08/2023 00:49. Validação: 651E.B413.3CBE.1670.35AF.4EB0.BB34.23C8.



01ª ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL

Continuação:

E firma o presente em 01 (uma) via que será registrada na JUCEP.

Itaporanga - PB, 27 de Fevereiro de 2020.

Ivangelândia Malaquias da Silva Cabral
 IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 11:10 SOB Nº 20203709870.
 PROTOCOLO: 203709870 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12009998460. NIRE: 25101235462.
 IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/03/2020
 www.redesim.pb.gov.br

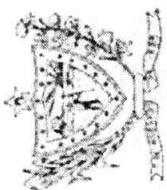
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 84989/23. Data: 08/08/2023 11:48. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
 Impresso por convidado em 10/08/2023 00:49. Validação: 651E.B413.3CBE.1670.35AF.4EB0.BB34.23C8.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Juanes de Almeida Malaga
ASSINATURA DO TITULAR
Olá Silva CIR 13171

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Permissão
Licitação
35

CASA DA MIM DA DO PRASE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.386.669 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2018

NOME
IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL

FILIAÇÃO
JOSÉ MALAQUIAS FILHO
CLARA ROMUALDO DA SILVA

NATURALIDADE
ITAPORANGA-PB

DATA DE NASCIMENTO
29/01/1970

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº2846 - LIV.7 B - FLS.173 - CARTORIO
ITAPORANGA/PB

CPF
535.617.674-00
João Pessoa - PB

Acidio Pereira Furtado
ASSINATURA DO DIRETOR
Acidio Pereira Furtado

O-

Lei nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresário: IVANGELÂNDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL - ME

Protocolo: PBC2301435803

Natureza Jurídica: Empresa Individual

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
25161235462	16.602.414/0001-20	23/07/2012	23/07/2012

Endereço Completo

Rua MARCELINO DINIZ, Nº SN, ANEXO 1, CENTRO-Itaporanga/PB- CEP58760-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASA DE FESTAS E EVENTOS, CARGA E DESCARGA; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRAS BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇA

Capital

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
04/03/2020	20203709870	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Nome do Empresário: IVANGELÂNDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL

Identidade:

13866692 VIA

Estado civil:

CASADO(A)

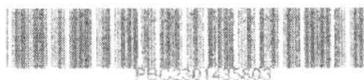
CPF:

535.617.674-00

Regime de bens:

Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 14:13:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GK270HCZ



PBC2301435803

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretária Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.602.414/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2012
NOME EMPRESARIAL IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO CLARO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARCELINO DINIZ	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO ANEXO 1
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO araujocontabilidade@hotmail.com		TELEFONE (83) 9953-9620
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 18:20:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.602.414/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2012
NOME EMPRESARIAL IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARCELINO DINIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANEXO 1
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO araujocontabilidade@hotmail.com	TELEFONE (83) 9953-9620
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 18:20:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL**
CNPJ: 16.602.414/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:09:51 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **4B20.A657.77ED.4C83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 66C3.6EFC.D584.54F1

Emitida no dia 19/06/2023 às 18:16:39

Nome Empresarial:

IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL - ME

Endereço:

MARCELINO DINIZ

Número:

S/N

Complemento:

ANEXO 1 - RUA DA CAGEPA

Bairro:

CENTRO

Município:

ITAPORANGA

CEP:

58780-000

Inscr. Estadual:

16.201.801-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

16.602.414/0001-20

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.201.801-3	SITUAÇÃO ATIVO	TIPO DE CONTRIBUINTE Processo 19629/2010 - CADASTRAMENTO
TIPO DE CONTRIBUINTE FÍSICA OU JURÍDICA		
IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL - NE		
NOME FANTASIA MARCADINHO CLARO		
CNPJ/CPF 16.602.414/0001-20	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510123546-2	NUMERO S/N
R. MARCELINO DINIZ		BAIRRO
COMPLEMENTO ANEXO 1 - RUA DA CAGEPA		CENTRO
MUNICÍPIO ITAPORANGA		CEP 58780-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DESCRIÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDARI	DESCRIÇÃO
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
7729-2/02	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS
7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7729-2/99	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
NATUREZA JURÍDICA EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURÍDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE REGIME SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 02/08/2012
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO PÚBLICA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 19/12/2023
CONTROLE 202308191429511858	DATA DE EMISSÃO 16/06/2023 14:29:51

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Prefeitura Municipal de Itaporanga
 Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59
 Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO 942/2023	DATA DA EMISSÃO 21/06/2023	VALIDADE 90 DIAS	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CAAAAAJEC
---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	---

DADOS DO REQUERENTE	
Cnpj/Cpf 16.602.414/0001-20	Nome/Razão Social IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL ME
Logradouro RUA MARCELINO DINIZ	Número 626
Complemento	Bairro / Cidade BELA VISTA - ITAPORANGA PB - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



48

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

NÚMERO DA CERTIDÃO

942/2023

DATA DA EMISSÃO

21/06/2023

VALIDIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAJEC

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 16.602.414/0001-20	Nome/Razão Social IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL ME
Logradouro RUA MARCELINO DINIZ	Número 626
Complemento ?	Bairro / Cidade Bela Vista - ITAPORANGA PB-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

48

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.602.414/0001-20
Razão Social: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL ME
Endereço: RUA MARCELINO DINIZ SN ANEXO 1 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

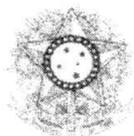
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804475024037158

Informação obtida em 12/07/2023 08:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.602.414/0001-20
Certidão nº: 28178645/2023
Expedição: 19/06/2023, às 18:11:01
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.602.414/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra.

CNPJ: 16.602.414/0001-20

Razão Social: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL ME

Nome Fantasia: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL

Certidão emitida às 18:14 de 19/06/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ykaI.B03G**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL ME

PARA SE ESTABELECE A

RUA MARCELINO DINIZ, Nº 626, BELA VISTA, ITAPORANGA, PB, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 12/01/2024

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

983 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS - CNAE - 471210000

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

993 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - CNAE - 472370000

1068 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - CNAE - 493020100

1071 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS - CNAE - 495020400

1263 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - CNAE - 7721700

1267 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS - CNAE - 772920200

1269 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE - 7729299

1300 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - CNAE - 823000100

1301 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS - CNAE - 823000200

INSC. MUNICIPAL

46072018

C.N.P.J / C.P.F.

16.602.414/0001-20

COD. ATIVIDADE

983

DATA EMISSÃO

12/08/2023
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ DE 46072018

CONFERIDO

Reginaldo Domingos de Alexandria
Fiscal de Tributos
Mat. 0829

VISTO

Heider Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat.: 5029

**IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL –ME**

Endereço: Rua Marcelino Diniz – S/N Centro.
Itaporanga – Paraíba – CEP 58.780-000.
CNPJ nº 16.602.414/0001-20 Insc. Estadual 16.201.801-0

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

A empresa IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL ME, de CNPJ nº 16.602.414/0001-20, representada pela senhora IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL,DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

ITAPORANGA/PB, 12 DE JULHO DE 2023.

IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL
IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL
CNPJ (MF) Nº 16.602.414/0001-20 / INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.201.801-10



IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL –ME.

Endereço: Rua Marcelino Diniz – S/N Centro.
 Itaporanga – Paraíba – CEP 58.780-000.
 CNPJ nº 16.602.414/0001-20 Insc. Estadual 16.201.801-0

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU
 INDIRETA DE MENORES.**

A empresa IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL –ME, CNPJ nº 16.602.414/0001-20, sediada na Rua Marcelino Diniz, S/n – Centro – Itaporanga – PB – CEP 58.780-000. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO (X).

ITAPORANGA/PB, 12 DE JULHO DE 2023.

Ivangelândia Malaquias da Silva Cabral
 IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL
 CNPJ (MF) Nº 16.602.414/0001-20 / INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.201.801-10



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 16.602.414/0001-20

Código de Controle: 4B20.A657.77ED.4C83

Data da Emissão: 19/06/2023

Hora da Emissão: 18:09:51

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/06/2023, com validade até 16/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Validar certidão de débito

Sua Sessão Expira em: 14 min 55 Login: visitante Função: DIA_114 Data: 12/07/2023 09:31:18

Dados da certidão

- Tipo do Documento: Inscrição Estadual CNPJ CPF
- Número do Documento: *
- Data de Emissão: *
- Hora da Emissão: *
- Código: *
- Tipo de Certidão: ▼ *



Certidão de Débito

- Código: 66C3.6EFC.D584.54F1
- Contribuinte: 16.201.801-0
- Data da Emissão: 19/06/2023
- Hora da Emissão: 18:16:39
- Data Validade: 18/08/2023
- Situação: REGULAR

[<<Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001

Departamento de Administração Tributaria



57

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

NÚMERO DA CERTIDÃO

942/2023

DATA DA EMISSÃO

21/06/2023

VALIDIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAJEC

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 16.602.414/0001-20	Nome/Razão Social IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL ME
Logradouro RUA MARCELINO DINIZ	Número 626
Complemento	Bairro / Cidade Bela Vista - ITAPORANGA PB-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

57



Dúvidas mais frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16.602.414/0001-20

Razão social: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL ME

Nome fantasia: MERCADINHO CLARO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804475024037158
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060901394764766651
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052101452997427430
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201433579852684
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041301551311108470
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032501474863353573
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601342350803707
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501523454769142
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701494451193151
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801435490661511
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002002931136955
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101575698890931
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202123120589055
04/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401530340381128
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501541722779248
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601443487703709
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082801391061223038
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901580732389487
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101530072729446
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201415227314935
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301441053107550
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501565325623105
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601591379252200
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701334257794680
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901402451333338
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001415006630220
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901485794740575
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013111465309036011
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123101451075284047

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF	59
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112301455619994286	
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110401415458103104	
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101601461993474343	
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092701174970546450	
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090801270731909880	
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082001453830563050	
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080101254849331000	

Resultado da consulta em 12/07/2023 09:49:15

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.602.414/0001-20
Certidão n°: 28178645/2023
Expedição: 19/06/2023, às 18:11:01
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.602.414/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Validar Certidão

Código de Autenticidade: ykai.B03G

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL
ME
Nome Fantasia: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL
CNPJ: 16.602.414/0001-20

Certidão emitida às 18:14 de 19/06/2023

Esta certidão está expirada. Solicite uma nova.

[Voltar](#)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2023 às 11:48:06 foi protocolizado o documento sob o N° 84990/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040272023

Data da Publicação: 18/07/2023

Data da Assinatura: 13/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 13.350,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Conração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do municio de Piancó/PB.

Contratado (Nome): Ivangelandia Malaquias da Silva Cabral - Me

Contratado (CNPJ): 16.602.414/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dbf9fb474552ec2d96fdf6232553a73f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	651eb4133cbe167035af4eb0bb3423c8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5971a4380a27abe0b9c83d910ca0e30e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fb8c5a642e3d75ea0929cdd76a1429cc
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	67bff87c7aba037361c7453fa6bdc04d
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	7bec804562bdaa3ead86242f1911e8a3

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 84989/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2023 às 11:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 84990/23 ao Documento 84989/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 84989/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 18	fb8c5a642e3d75ea0929cdd76a1429cc
Designação da fiscalização técnica do contrato	19 - 21	67bff87c7aba037361c7453fa6bdc04d
Comprovante de publicidade	22 - 25	dbf9fb474552ec2d96fdf6232553a73f
Designação do gestor do contrato	26 - 32	7bec804562bdaa3ead86242f1911e8a3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	5971a4380a27abe0b9c83d910ca0e30e
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 61	651eb4133cbe167035af4eb0bb3423c8
RECIBO PROTOCOLO	62	ed2ba664507968cef33c34e323b74b87

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB